

Lei nº 655

Autoriza o pagamento do 13º Salário a Servidores Municipais e abre Crédito Especial.

O povo da cidade de Ibicá, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do 13º Salário aos empregados públicos municipais referente ao exercício de 1974, compreendendo:

empregados sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho e funcionários que exerçam atividades de caráter burocrático ou serviços externos da Prefeitura, excetuando-se os inativos, pensionistas e professoras.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto o Crédito Especial de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibicá, 12 de Novembro de 1974.


 Nél Dias dos Reis
 Prefeito Municipal.

Valdir Rodrigues
Secretário Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura
em 12 de novembro de 1971.